



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 116.0.01/2021/PMM/CPL COM O LICITANTE:
LMN- COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ
DE Nº 41.705.493/0001-42

Ata dos trabalhos do Presidente da CPL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB). Às 12h do dia 05 de dezembro de 2022, reuniu-se o presidente da CPL e membros, designada pela portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente CPL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretario; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 116.0.01/2021/PMM/CPL** com a licitante **LMN- COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício da licitante LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.705.493/0001-42 Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Prefeita do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CPL e seus membros, sugere a gestora do Município de Monteiro, a Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 116.0.01/2021/PMM/CPL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CPL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 06 de dezembro de 2022.


ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA